



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 59254/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Passagem

**DATA DE ENTRADA:** 01/06/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00004/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação da empresa para realização do show do cantor CICINHO LIMA E BANDA em praça pública, durante a tradicional Festa de Último de Maio no município de Passagem PB, que será realizada no dia 27 de maio de 2023, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**INTERESSADOS:** Francisco das Chagas Ferreira de Araújo  
Josivaldo Alexandre da Silva



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM - PB

PROPONENTE: NORDESTE EVENTOS LTDA – CNPJ: 45.142.804//0001-63.

## PROPOSTA

**OBJETO:** Segue nossa proposta abaixo discriminada para prestação de serviços. PARTICIPAÇÃO ARTÍSTICA DE ATRAÇÃO EXCLUSIVA DESTA EMPRESA.

Prezados Senhores,

Nos termos da solicitação efetuada, apresentamos orçamento conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	"PARTICIPAÇÃO" DO CANTOR "CICINHO LIMA" E BANDA, PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DE MAIO, DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM - PB NO DIA 27 DE MAIO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM HORÁRIO DE INÍCIO Á COMBINAR	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS)**

PAGAMENTO: À VISTA  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ALAGOINHA, 17 DE MAIO DE 2023

NORDESTE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 45.142.804/0001-63

NORDESTE EVENTOS LTDA  
RUA MARIA DA GLÓRIA AQUINO DE OLIVEIRA, SN  
CENTRO - ALAGOINHA - PB  
CNPJ: 45.142.804/0001-63  
(083)98690-4664



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2023

Passagem/PB, 17 de maio de 2023.

Para: Ilm.º. Senhor:

**Josivaldo Alexandre da Silva**

MD. Prefeitura municipal de Passagem/PB.

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Objeto:** Contratação da empresa para realização do show do cantor "**CICINHO LIMA**" E BANDA em praça pública, durante a tradicional "Festa de Último de Maio" no município de Passagem – PB, que será realizada no dia 27 de maio de 2023, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Estimativa da Despesa:** O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023 e outros.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a contratação da empresa para realização do show do cantor "**CICINHO LIMA**" E BANDA em praça pública, durante a tradicional "Festa de Último de Maio" no município de Passagem – PB, que será realizada no dia 27 de maio de 2023, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

**A) Razão da escolha do executante.**

(i) O cantor "**CICINHO LIMA**" E BANDA aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local, regional e nacional. O cantor é um dos nomes que cresceu bastante nos últimos tempos pelo

*Josivaldo J.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

meio forrozeiro. Cicinho é atração de grandes festivais, tendo em seu portfólio apresentações nos maiores eventos juninos do mundo, ao exemplo do São João de Caruaru, São João de Campina Grande, e nos principais eventos do nordeste brasileiro, "uma voz forte, marcante, e um repertório recheado de muito forró, são marcas do show de "Cicinho Lima", fazendo sempre um repertório eclético e que atende aos mais exigentes públicos.

**B) Pelo preço**

- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Música e preço correspondente.

Atenciosamente,

*Thiago Almeida de Medeiros*

**Thiago Almeida de Medeiros**  
**Secretaria de Municipal de Cultura**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2023

Passagem/PB, 17 de maio de 2023.

Para: Ilm.º. Senhor:

**Josivaldo Alexandre da Silva**

MD. Prefeitura municipal de Passagem/PB.

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Objeto:** Contratação da empresa para realização do show do cantor "**CICINHO LIMA**" E BANDA em praça pública, durante a tradicional "Festa de Último de Maio" no município de Passagem – PB, que será realizada no dia 27 de maio de 2023, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Estimativa da Despesa:** O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023 e outros.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a contratação da empresa para realização do show do cantor "**CICINHO LIMA**" E BANDA em praça pública, durante a tradicional "Festa de Último de Maio" no município de Passagem – PB, que será realizada no dia 27 de maio de 2023, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

**A) Razão da escolha do executante.**

(i) O cantor "**CICINHO LIMA**" E BANDA aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local, regional e nacional. O cantor é um dos nomes que cresceu bastante nos últimos tempos pelo

*Josivaldo J.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

meio forrozeiro. Cicinho é atração de grandes festivais, tendo em seu portfólio apresentações nos maiores eventos juninos do mundo, ao exemplo do São João de Caruaru, São João de Campina Grande, e nos principais eventos do nordeste brasileiro, "uma voz forte, marcante, e um repertório recheado de muito forró, são marcas do show de "Cicinho Lima", fazendo sempre um repertório eclético e que atende aos mais exigentes públicos.

**B) Pelo preço**

- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Música e preço correspondente.

Atenciosamente,

*Thiago Almeida de Medeiros*

**Thiago Almeida de Medeiros**  
**Secretaria de Municipal de Cultura**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2023

Passagem/PB, 17 de maio de 2023.

Para: Ilm.º. Senhor:

**Josivaldo Alexandre da Silva**

MD. Prefeitura municipal de Passagem/PB.

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Objeto:** Contratação da empresa para realização do show do cantor "**CICINHO LIMA**" E BANDA em praça pública, durante a tradicional "Festa de Último de Maio" no município de Passagem – PB, que será realizada no dia 27 de maio de 2023, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Estimativa da Despesa:** O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023 e outros.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a contratação da empresa para realização do show do cantor "**CICINHO LIMA**" E BANDA em praça pública, durante a tradicional "Festa de Último de Maio" no município de Passagem – PB, que será realizada no dia 27 de maio de 2023, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

**A) Razão da escolha do executante.**

(i) O cantor "**CICINHO LIMA**" E BANDA aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local, regional e nacional. O cantor é um dos nomes que cresceu bastante nos últimos tempos pelo

*Josivaldo*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

meio forrozeiro. Cicinho é atração de grandes festivais, tendo em seu portfólio apresentações nos maiores eventos juninos do mundo, ao exemplo do São João de Caruaru, São João de Campina Grande, e nos principais eventos do nordeste brasileiro, "uma voz forte, marcante, e um repertório recheado de muito forró, são marcas do show de "Cicinho Lima", fazendo sempre um repertório eclético e que atende aos mais exigentes públicos.

**B) Pelo preço**

- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Música e preço correspondente.

Atenciosamente,

*Thiago Almeida de Medeiros*

**Thiago Almeida de Medeiros**  
**Secretaria de Municipal de Cultura**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000045<sup>9</sup>

Processo Administrativo nº 026/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2023

Interessado: Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Passagem/PB

**OBJETO:** Contratação da empresa para realização do show do cantor "CICINHO LIMA" E BANDA em praça pública, durante a tradicional "Festa de Último de Maio" no município de Passagem – PB, que será realizada no dia 27 de maio de 2023, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

*"EMENTA – A inexigibilidade difere da dispensa, visto que nesta a licitação é possível, viável, e apenas não se realiza por conveniências administrativas; naquela o certame queda-se impossível por impedimento relativo ao bem que se deseja adquirir, à pessoa a que se quer contratar ou que se quer contratar. Torna-se inviável a contenda, tendo em vista que um dos competidores reúne exclusivas, tolhendo os demais pretensos participantes"*

**PARECER JURÍDICO**

Vistos Etc.

Trata o presente processo de contratação direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93, a contratação de artistas, através de seus representantes da empresa **NORDESTE EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 45.142.804/0001-63, sediada na Maria da Glória Aquino de Oliveira, SN, CEP: 58.390-000, Centro, Alagoinha – PB,** para a apresentação musical acima descrita.

**Inexigibilidade de Licitação** enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com o que preceitua o art. 25, III, da lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá, sem licitação, celebrar contratação direta.

*Fundamento Legal*

*Artigos 25, III, da Lei 8.666/93*

*"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - (...)*

*II - (...)*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada pela opinião pública. "*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Como se vê a escolha de profissionais nesta área artística, requer a consagração pela crítica especializada ou perante **a opinião pública local**. Isso não impedindo, porém, eventual comparação de preços entre estes profissionais, levando em consideração os seus desempenhos artísticos em determinados campos musicais a época de contratação.

Vejamos trechos da justificativa da contratação do artista musical manifestado pela secretária de Administração do município, in verbis:

a) Razão da escolha do executante.

O cantor "**CICINHO LIMA**" E BANDA aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local, regional e nacional. O cantor é um dos nomes que cresceu bastante nos últimos tempos pelo meio forrozeiro. Cicinho é atração de grandes festivais, tendo em seu portfólio apresentações nos maiores eventos juninos do mundo, ao exemplo do São João de Caruaru, São João de Campina Grande, e nos principais eventos do nordeste brasileiro, "uma voz forte, marcante, e um repertório recheado de muito forró, são marcas do show de "Cicinho Lima", fazendo sempre um repertório eclético e que atende aos mais exigentes públicos

b) Pelo preço

O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Segundo, Celso Antônio Bandeira de Mello, "**só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais**". A licitação é viável se existir, em tese, possibilidade de o interesse público ser satisfeito através de bens ou serviços diversos.

A propósito da abordagem suso, trazemos a lição do insigne mestre Marçal Justen Filho, in comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos, 3ª Edição, Aíde Editora, p. 170/173, que assim se manifesta:

" Serviço artístico quando constituir objeto de uma profissão. Isso se caracteriza quando uma atividade apresentar um objeto próprio e se desenvolver segundo regras inconfundíveis. Há profissionalidade quando o serviço adquire uma identidade própria que o torna distinto frente outras espécies de atuação humana, exigindo uma habilitação específica para sua apresentação. Tanto pode tratar-se de profissões regulamentadas como não.

....

*Inviabiliza-se a comparação, pois cada profissional prestador de serviço dá-lhe configuração personalíssima.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000047

*Adita-se uma outra dificuldade. Nesses casos, há inviabiliza de antecipar o processo de seleção para o momento anterior ao da efetiva prestação dos serviços. A satisfatoriedade do serviço somente verifica-se no momento em que executado. É impossível determinar, de antemão, se o serviço será mais bem executado por um ou por outro profissional. Ponha-se a questão de uma intervenção cirúrgica, que exige escolha de um cirurgião. A administração teria de escolher entre os cirurgiões capacitados, sem possibilidade de estabelecer competições entre eles porquanto a competição importaria realizar a cirurgia de que se tratasse.*

Neste caso, que critérios a Administração usaria para contratar profissionais do setor artístico musical para desenvolvimento de atividades de satisfação do interesse público e à opinião em geral – só pelo preço – e a qualidade musical ou artística? A divulgação dos festejos local, apresentado a comunidade em seus valores sócio artísticos, é que mais vale neste momento, resgatando a cultura no seu estilo mais puro.

Neste caso, observa-se que o poder executivo justificou os motivos da contratação, a razão da escolha e o preço contratado, requisitos necessários à caracterização da situação que o legislador erigiu como condição *sine qua non* à contratação direta. Insobstante, por dever de ofício, e sobretudo buscando assegurar que a contratação desse serviço seja precedida das inarredáveis cautelas para idônea satisfação da necessidade pública ora identificada, tornam-se judiciosas as seguintes ponderações:

O parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitações elenca quais os requisitos essenciais do processo da Inexigibilidade:

"Art. 26. ....

*Parágrafo único: O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço;*

*IV - Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."*

*O preço está devidamente justificado no processo assim como a escolha do fornecedor. Justificado o preço através de análise comparativa de propostas de empresas do ramo, demonstrando que o preço a ser contratado é compatível com os preços praticados no mercado.*

O caput do art. 26 da Lei de Licitações determina que o processo suba a autoridade superior, no prazo de 03 dias úteis, para que esta ratifique as razões da Inexigibilidade e mande publicar no



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

prazo de 05 dias úteis, para somente então produzir seus efeitos, ou seja, a contratação propriamente dita.

### CONCLUSÃO

Portanto, acompanhando a interpretação hermenêutica do instituto licitatório e o procedimento adotado, opino pela contratação da empresa para realização do show do cantor "**CICINHO LIMA**" E BANDA em praça pública, durante a tradicional "Festa de Último de Maio no município de Passagem - PB que será realizada no dia 27 de maio de 2023, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com observância do preceito legal do art. 26 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer salvo melhor juízo.

I) O processo de Inexigibilidade deve ser atuado pelo agente administrativo. A situação ensejadora da contratação por Inexigibilidade está devidamente identificada e justificada no processo principalmente relativa ao nexo de necessidade ora existente, diante das mudanças ocorridas ocorrendo sempre em transparência.

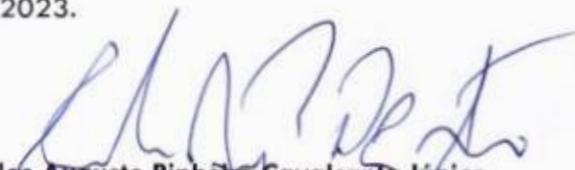
II – A empresa **NORDESTE EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 45.142.804/0001-63, sediada na Maria da Glória Aquino de Oliveira, SN, CEP: 58.390-000, Centro, Alagoinha – PB**, com o objetivo de contratação de atração de renome nacional do cantor "**CICINHO LIMA**" E BANDA em praça pública, durante a tradicional "Festa de Último de Maio" no município de Passagem – PB, que será realizada no dia 27 de maio de 2023, a ser contratada atende a todos os requisitos exigidos na lei 8.666/93 para contratar com a administração, constituindo-se esse como um dos principais motivos da escolha do executor.

III - O preço dos serviços contratados está justificado através de ofício da Secretaria de Finanças de Passagem/PB, anexado ao processo e se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.

Tendo em vista que "o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões", esta Assessoria Jurídica observa que o fato registrado não configura ilegalidade. No entanto, a recomendação visa a que a Administração, vinculada que está pelo princípio constitucional de legalidade, procure que seus fornecedores mantenham-se em constante situação de regularidade.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Passagem - PB, 19 de maio de 2023.

  
Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior  
OAB/PB 13.676  
Assessor Jurídico

00.000.9039



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Vistos etc.

Declaro a existência de disponibilidade financeira, proveniente do Orçamento do Município de Passagem, recursos próprios e/ou outros, para pagamento dos serviços a serem contratados com a Lei de Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023 – na **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 13 813 3002 2075 Promoção de eventos culturais – 3390.39 00 1.500.0000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.**

Passagem, Estado da Paraíba, 18 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandre Silva Martins**  
**Secretário municipal de Finanças**

000050



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023**

**OBJETO:** Contratação da empresa para realização do show do cantor “CICINHO LIMA” E BANDA em praça pública, durante a tradicional “Festa de Último de Maio” no município de Passagem – PB, que será realizada no dia 27 de maio de 2023, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM /PB

**CONTRATADO:** NORDESTE EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 45.142.804/0001-63, sediada na Maria da Glória Aquino de Oliveira, SN, CEP: 58.390-000, Centro, Alagoinha – PB.

**FUNDAMENTO:** art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Próprios e/ou outros.

**VALOR GLOBAL DO PROCESSO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**RATIFICO E HOMOLOGO** a decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Passagem/PB, 22 de maio de 2023.

*Josivaldo Alexandre da Silva*  
**Josivaldo Alexandre da Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/06/2023 às 10:55:36 foi protocolizado o documento sob o N° 59254/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco das Chagas Ferreira de Araújo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem

Número da Licitação: 00004/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 22/05/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Passagem

Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 10.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação da empresa para realização do show do cantor CICINHO LIMA E BANDA em praça pública, durante a tradicional Festa de Último de Maio no município de Passagem PB, que será realizada no dia 27 de maio de 2023, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 10.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): NORDESTE EVENTOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 45.142.804/0001-63

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	9e10c905c74618dc4d66821ddbcd84d1
Justificativa do preço	Sim	9e10c905c74618dc4d66821ddbcd84d1
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	9e10c905c74618dc4d66821ddbcd84d1
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	6c4ecf0ee351dc12bedd87d48840ee9a
Previsão Orçamentária	Sim	945f11d72f1c420f183d0789a57ad934
Proposta 1 - Proposta e Anexos - NORDESTE EVENTOS LTDA	Sim	18cfedd2c835d4301536fb0745c7580a
Ratificação	Sim	76c863e882180a909f5d56f8e0ba4e85

**João Pessoa, 01 de Junho de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

000054



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2023.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB** E A EMPRESA **NORDESTE EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 45.142.804/0001-63**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº **08.876.104/0001-76**, com sede na Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Josivaldo Alexandre da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 024.024.174-63, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **NORDESTE EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 45.142.804/0001-63**, sediada na **Maria da Glória Aquino de Oliveira, SN, CEP: 58.390-000, Centro, Alagoinha – PB**, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu responsável legal assinado abaixo, considerando haver a **CONTRATADA** sido proclamada vencedora da licitação objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023/PMP**, devidamente homologada pelo Titular da Pasta Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente, as disposições da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e condições que mutuamente acordam e aceitam:

### DO OBJETO

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Contratação da empresa para realização do show do cantor **"CICINHO LIMA" E BANDA** em praça pública, durante a tradicional "Festa de Último de Maio" no município de Passagem – PB, que será realizada no dia 27 de maio de 2023, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Esta apresentação artística/show deverá estar composta obrigatoriamente por todos os seus integrantes. A **CONTRATADA** e todos os integrantes da apresentação artística/show do grupo, deverão cumprir obrigatoriamente todo o cronograma de atividades apresentado pela prefeitura e as demais responsabilidades estabelecidas na Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2023, neste contrato e conforme proposta comercial apresentada.

### DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLAUSULA SEGUNDA** - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreiteira integral por preço global - art. 55, inciso II, da lei nº 8.666/93.

### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLAUSULA TERCEIRA** - Dá-se a este contrato o valor global de **RS 10.000,00 (dez mil reais)**, para a prestação dos serviços previsto na clausula primeira e para a totalidade do período mencionado na clausula quarta, que deverá ser liberado e repassado ao **CONTRATADO** conforme proposta aprovado neste processo, ou seja, de acordo com recursos disponíveis do município.

### DOS PRAZOS

000055



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLAUSULA QUARTA - O prazo deste contrato será a partir da data de sua assinatura com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c Arts. 55, inciso IV e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

**DO REAJUSTE CONTRATUAL**

CLAUSULA QUINTA – os serviços não terão reajuste, sendo respeitado as condições estabelecidas na **Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023**.

**DOS RECURSOS**

CLAUSULA SEXTA - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários próprios da Prefeitura para atender o empenhamento será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 13 813 3002 2075 Promoção de eventos culturais – 3390.39 00 1.500.0000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.**

**DAS OBRIGAÇÕES**

CLAUSULASETIMA - Constituem obrigações da **Contratada**:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas pelo contratado;
- b) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- c) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
- d) responsabilizar-se pelos impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93).
- f) providenciar a apresentação do artista, sem atrasos, no horário determinado e conforme programação oficial da tradicional "Festa de Último de Maio" no município de Passagem – PB;
- g) apresentar toda a documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária à plena realização da apresentação;
- h) a prestar, arcar e cumprir fielmente todo o objeto, atribuições, obrigações e responsabilidades deste instrumento.

**DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

CLAUSULA OITAVA - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/com art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) disponibilizar estrutura de palco, sonorização e iluminação;
- d) disponibilizar camarins conforme necessidades solicitadas pelos mesmos;
- e) acompanhar a montagem de toda estrutura;

#### DAS PENALIDADES

CLAUSULA NONA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

Parágrafo Primeiro - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

#### DA RECISÃO

CLAUSULA DÉCIMA - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

#### DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

#### DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

#### DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Cabe ao contratante, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços/fornecimento contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

#### DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

000057



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Passagem (PB), 22 de maio de 2023.

*Josivaldo Alexandre da Silva*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB  
Josivaldo Alexandre da Silva  
CONTRATANTE  
Assinado de forma digital por  
NORDESTE EVENTOS  
LTDA:45142804000163  
Dados: 2023.05.22 10:52:33 -03'00'  
NORDESTE EVENTOS LTDA  
CNPJ Nº 45.142.804/0001-63  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# Jornal Oficial

## do município de Passagem-PB

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - quarta-feira, 24 de maio de 2023

Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

#### Licitações

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Processo Administrativo nº 025/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Contratada: EDSON LEITE MONTENEGRO - EDSON 7 - CNPJ Nº 27.117.054/0001-98. Objeto:

Contratação de empresa para locação de uma tenda mix com especificações mínimas 11m de comprimento, 3m de largura, 4m de altura, com estrutura montada em Grid, para a tradicional "Festa de Último de Maio" no município de Passagem - PB, que será realizada em praça pública no dia 27 de maio de 2023. Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93; Valor Contratual: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ratificação em: 23/05/2023.

Josivaldo Alexandre da Silva - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2023

Processo Administrativo nº 0026/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - PB.

Contratada: NORDESTE EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 45.142.804/0001-63.

Objeto: Contratação da empresa para realização do show do cantor "CICINHO LIMA" E BANDA em praça pública, durante a tradicional "Festa de Último de Maio" no município de Passagem - PB, que será realizada no dia 27 de maio de 2023.

Fundamentação Legal: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Valor Contratual: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ratificação em: 22/05/2023. Josivaldo Alexandre da Silva - Prefeito

#### Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

#### EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

Contrato nº 041/2023.

OBJETO: contratação de empresa para locação de uma tenda mix com especificações mínimas 11m de comprimento, 3m de largura, 4m de altura, com estrutura montada em Grid, para a tradicional "Festa de Último de Maio" no município de Passagem - PB, que será realizada em praça pública no dia 27 de maio de 2023, que obedecerá às disposições do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprios e/ou Programas. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB. CONTRATADO: EDSON LEITE MONTENEGRO - EDSON 7 - CNPJ Nº 27.117.054/0001-98, sediada na Rua Noé Trajano, 62, Maternidade, CEP: 58.701-385 - Patos - PB. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 23/05/2023 à 31/12/2023.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DO CONTRATO nº 042/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

OBJETO: Contratação da empresa para realização do show do cantor "CICINHO LIMA" E BANDA em praça pública, durante a tradicional "Festa de Último de Maio" no município de Passagem - PB, que será realizada no dia 27 de maio de 2023, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: NORDESTE EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 45.142.804/0001-63, sediada na Maria da Glória Aquino de Oliveira, SN, CEP: 58.390-000, Centro, Alagoinha - PB.

FUNDAMENTO: Arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 22/05/2023 A 31/12/2023.

#### Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)

00.000.9039



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Vistos etc.

Declaro a existência de disponibilidade financeira, proveniente do Orçamento do Município de Passagem, recursos próprios e/ou outros, para pagamento dos serviços a serem contratados com a Lei de Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023 – na **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 13 813 3002 2075 Promoção de eventos culturais – 3390.39 00 1.500.0000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.**

Passagem, Estado da Paraíba, 18 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandre Silva Martins**  
**Secretário municipal de Finanças**



**CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE, CESSÃO DE DIREITOS, OBRIGAÇÕES, PRODUÇÃO ARTÍSTICA E AGÊNCIAAMENTO.**

Pelo presente instrumento particular de exclusividade, cessão de direitos e obrigações, celebram as partes, de um lado o artista: "CICINHO LIMA", aqui representado por seu representante legal em todo território nacional e internacional: CÍCERO ROBSON FIGUEIREDO FERREIRA LIMA, portador do RG sob nº: 1.708.610 SSP/PB e CPF: sob nº 019.503.434-13, residente e domiciliado na Rua, Alfredo Lustosa Cabral, S/N - Bairro Nova Brasília, CEP: 58.700-000, Patos - PB. De agora em diante chamada simplesmente CEDENTE, e do outro lado NORDESTE EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 45.142.804/0001-63, Estabelecida a Rua Maria da Glória A. de Oliveira s/n, centro, CEP: 58.390-000, Alagoinha - Paraíba, chamada simplesmente de NORDESTE EVENTOS, neste instrumento representado por seu representante legal o Sr. Bruno Leonardo Firmino de Matos, inscrito no RG: sob nº 2.933.038 SSP-PB e CPF: sob nº 074.013.124-92, residente e domiciliado na Rua Maria da Glória A. de Oliveira, nº 153, bairro - centro, Alagoinha - PB, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO, ambos, assinam o presente instrumento neste ato, tendo, entre si, justos e CONTRATADOS o que se segue.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, E DA VIGÊNCIA**

1.1 A CEDENTE transfere para o CESSIONÁRIO, o direito de representante exclusivo do Artista "CICINHO LIMA" em caráter não eventual e sem vínculo de dependência, a obrigação de agenciar e promover com exclusividade, todas as apresentações musicais da artista, em todos os estados da **Região Nordeste do Brasil**, para firmar contratos e para execução de shows e apresentações da Artista e banda, com exclusividade total para representação. No período de 02 (dois) anos, a partir da assinatura deste contrato.

1.2 Este contrato terá a validade de 02 (dois) anos, com início no dia 15 de maio de 2022 e finalizando no dia 15 de maio de 2024.

1.3 Se as partes estiverem em comum acordo, este contrato poderá ser renovado automaticamente a partir de 15 de maio de 2024,

1.4 A renovação de que trata o item 1.3 se dará de forma tácita, por igual período, sendo mantido todas as cláusulas deste contrato, caso ambas as partes se quedarem inertes.

1.5 A parte que não concordar com a renovação deverá de forma escrita se manifestar até 30 (trinta) dias após o início do prazo de renovação, que neste caso se dará até o dia 15 (quinze) de abril de 2024.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSIVIDADE**

000007



2.1 A cedente estabelece de comum acordo, que a exclusividade é condição fundamental do presente contrato, sob pena de grave infração contratual (quebra de contrato), do artista **CICINHO LIMA**.

2.2 A exclusividade de que trata o ponto 2.1 se dará em todos os estados da Região Nordeste do Brasil.

2.3 Fica terminantemente proibido o credenciamento de outro(s) agente(s) nos estados acima mencionados para agenciar e promover seus shows.

2.4 Não poderá ter contratos anteriores com período vigente ou contratos posteriores vigentes a data de assinatura do presente contrato.

2.5 Não poderá acertar shows, nos estados acima descritos que não seja através do representante NORDESTE EVENTOS LTDA - ME, ou de algum outro representante indicado pelo mesmo.

2.6 Deverá constar como Anexo deste contrato, lista de shows já agendados para os estados acima descrito, fechado anteriormente a este contrato, mas cujo obrigação se dará na vigência deste.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DA REPRESENTAÇÃO**

3.1 Por via também do presente contrato e para que este surta os seus devidos efeitos legais autoriza e obriga-se a CEDENTE a dar ao CESSIONARIO o que de direito e exclusividade, pelo tempo em que vigorar o presente contrato, outorgando-lhe os poderes necessários para o fim de representá-lo nos estados acima citados e em todos os atos que se fizerem necessários para o agenciamento de shows musicais do artista "CICINHO LIMA" bem como para defender seus direitos que digam respeito ao objeto do presente contrato.

3.2 Para o fiel cumprimento do item anterior o outorgado para tanto fixar retribuições e, em nome da outorgante receber e dar quitação dos valores correspondentes aos shows agenciados, podendo, igualmente, com posse desta cessão, negociá-la com terceiros, inclusive para órgãos públicos municipais, estaduais, e federais, atendendo ao que dispõe a LEI 8.666/93 e 14.133/2021. 3.3 O CEDENTE cede sem ônus ao CESSIONÁRIO, todos direitos de imagens e voz na região que abrange os estados citados.

### **CLAUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DO CESSIONÁRIO**

4.1 Das obrigações da empresa CESSIONÁRIA, além de outras previstas no presente contrato são: I - Agir com diligência no fiel cumprimento das suas obrigações contratuais, identificando potenciais contratantes dos shows para a artista nos estados citados; II - Zelar pela



publicidade dos shows do artista "CICINHO LIMA", inclusive na imprensa escrita, falada e televisiva, assegurando a devida publicidade nos contratos dos shows com terceiros; III - Negociar com os contratantes o valor a ser pago a título de cachês pelos shows; IV - Fechar os contratos dos shows, receber os cachês pelos shows que deverão ser pagos mediante dinheiro ou depósitos em favor do CESSIONÁRIO, mediante a emissão de nota fiscal ou recibo; V - Pagar o produtor, por ela nomeado, que deverá acompanhar o artista nas suas apresentações.

#### CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O presente contrato envolve uma parceria de resultados em razão do que a receita será proveniente das apresentações artísticas de "CICINHO LIMA" (proveniente dos cachês pagos por terceiros).

5.2 O CESSIONÁRIO poderá fazer parceria com outros empresários, outras produtoras para a venda dos shows, ficando, entretanto, com a responsabilidade total pelo encaminhamento das negociações bem como acerto a coparticipantes.

5.3 A retribuição devida à cedente referente a cachê será paga pelo cessionário, assim que este receber o pagamento de cada contrato de agenciamento dos shows.

5.4 Só haverá shows com receitas previstas em arrecadação de bilheterias, ditos shows bancados, com anuência prévia do CESSIONÁRIO.

5.5 Em acontecendo o(s) shows descritos no item anterior, a distribuição dos valores arrecadados, só acontecerá após apuradas todas as despesas de produção e logística.

5.6 A distribuição do valor referente a diferença positiva entre o valor apurado na bilheteria e o total das despesas de produção e logística, caso exista, somente neste caso isolado, se dará com base dos percentuais, 70% (setenta por cento) do valor será destinado ao CEDENTE e 30% (trinta por cento) do valor será destinado ao CESSIONÁRIO a título de remuneração pelo agenciamento e promoção da apresentação artística.

5.7 Ainda caberá a cada uma das partes arcar com os tributos que incidam ou venham a incidir sobre os valores, o fazendo na mesma proporção dos valores recebidos e indicados nos percentuais.

#### CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

6.1 Tendo em vista a aceitação do presente contrato por parte do CESSIONÁRIO, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento, obriga-se a CEDENTE a cumpri-lo:



- 1) Colocar todos os instrumentos musicais de seus músicos montados a cada apresentação programado pelos contratantes;
- 2) Cumprir rigorosamente todos os horários determinados pelos contratantes, visando à boa execução das apresentações artísticas;
- 3) Pagar o cachê de todos seus músicos e toda equipe técnica, assumindo o ônus jurídico de sua relação para com estes;
- 4) Comparecer ao local previamente determinado como ponto de partida para as execuções, munida de todos os equipamentos dos shows e toda a equipe, arcando com o ônus dos deslocamentos;
- 5) Cumprir todos os contratos acertados pelos contratantes e determinações do cessionário, dentro dos limites estabelecidos e acertados entre as partes, sob pena de arcar integralmente com o ônus.
- 6) Pelo presente instrumento particular o artista fica obrigado a se apresentar em apresentações públicas e privados, conjunto e/ou separadamente de outras atrações, a critério do cessionário, durante todo o período de vigência deste contrato em datas e locais por este determinado.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DA MULTA**

7.1 Fica estipulada em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, a devida rescisão, e quem deu causa a mesma, pagará uma multa de 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País, valores estes, que a partir desta data, serão sempre reajustados com base no IPC (índice de preços ao consumidor), da Fundação Getúlio Vargas.

7.2 Também constitui cláusula de rescisão, durante o período em que vigorar o contrato, sem prejuízos das demais sanções previstas no presente ajuste contratual e na legislação em vigor, a quem der causa pela inobservância e/ou descumprimento da obrigação de EXCLUSIVIDADE ora assumida.

7.3 A parte que infringir qualquer das disposições do presente contrato responderá pelas perdas e danos a que der causa tudo na conformidade do aqui previsto e avençado e na forma da legislação em vigor, sobretudo se for ocasionada por:

a) Problemas de saúde do artista CICINHO LIMA, inclusive rouquidão, quando inviabilizar a apresentação dos SHOWS não será fator excludente de toda e qualquer penalidade, mas sempre será comunicado ao cessionário com a devida antecedência, para que seja submetida a avaliação médica, de profissional indicado pelo cessionário.

b) Obriga-se o artista CICINHO LIMA a fazer esforços visando equacionar problemas de saúde e dos seus integrantes, comunicando sobre a ocorrência de enfermidade, com necessária

*Francisco D. C. F. de Araújo*

000010



antecedência, para comum acordo, possam ser adotadas providências que venham a minimizar os prejuízos, sob pena de responder pela omissão.

c) Compromete a artista a fornecer sempre que solicitado, especificações técnicas, dados pessoais dos seus integrantes, documentação e informações devidas que se fizerem necessárias a realização dos shows, a fim de que possa ser cumprido, com eficiência e presteza, tudo o que foi avençado neste contrato.

d) Além do pagamento da multa contratual estabelecida neste contrato, a parte cedente ao infringir cláusulas ou condições estabelecidas no presente contrato, indenizará ao outro lado contratante pelos prejuízos que decorram do seu ato ou omissão.

**CLAUSULA OITAVA – DO FÓRUM**

8.1 As partes do contratante elegem o Fórum da cidade Alagoinha/PB, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim se acharem justos contratados assinam o presente contrato em duas vias, na presença de duas testemunhas para todos os fins de direito, sendo uma para cada contratante.

Alagoinha - PB, 15 de maio de 2022.

*Cícero Robson Figueiredo Ferreira Lima*

CÍCERO ROBSON FIGUEIREDO FERREIRA LIMA

CPF: 019.503.434-13

*Bois Eduardo F de Mota*

NORDESTE EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 45.142.804/0001-63

Testemunhas,

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**CARTÓRIO CARLOS TRIGUEIRO**  
 Rua Peregrino Filho, 130 - Centro - Patos - PB - Cep: 58290-450  
 Tele/fax: (83) 3421-3701/3421-3408  
 E-mail: contato@carlostrigueiro.com.br

Reconheço, por autenticação, a(s) firma(s) de  
**CÍCERO ROBSON FIGUEIREDO FERREIRA LIMA**

Em testemunha da verdade. Dou fé.  
 Escrivente: **REBECA ALVES DO NASCIMENTO**  
 Patos/PB 17/05/2022  
 Confira em <https://selodigital.ijob.jus.br>  
 Selo Digital: AN205938-3194  
 Ecol R\$11,28 ISS R\$0,56 Farpem R\$0,34  
 PEPJ R\$2,00 TP R\$0,18

1º Ofício de Notas de Patos - PB  
 (tel/fax: (83) 3421-3501 / 3421-3502)

000011



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 45.142.804/0001-63

Razão Social: NORDESTE EVENTOS LTDA.

Nome Fantasia: NORDESTE EVENTOS

**Certidão emitida às 10:37 de 17/05/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **6FCd.qUfU**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **B783.CF76.914F.90BE**

Emitida no dia 17/04/2023 às 19:22:03

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **45.142.804/0001-63**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

000013



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORDESTE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 45.142.804/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:24:29 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **7C84.55DF.5C27.6E60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
08.926.263/0001-38  
COORDENAÇÃO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS

Impressão  
14/04/2023 08:41:59  
Emitido por:  
AMY ELIAS DOS SAN

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número da Certidão 0000502023	14/04/2023 Data da emissão	Nº de Controle de Autenticação 897.402.347.076
----------------------------------	-------------------------------	---



**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

CNPJ/CPF 45.142.804/0001-63	Inscrição Municipal 0196/2022	Nome do Contribuinte NORDESTE EVENTOS		
Razão Social NORDESTE EVENTOS LTDA				
Endereço MARIA DA GLÓRIA AQUINO DE OLIVEIRA		Número s/n	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.390-000	Cidade ALAGOINHA		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

*[Handwritten Signature]*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
 Assessoria Técnica de Ardujo  
 FISCAL ARRECADADOR  
 MAT 037

**OBSERVAÇÕES**

Certidão válida ate 14/06/2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORDESTE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.142.804/0001-63  
Certidão n°: 16148122/2023  
Expedição: 17/04/2023, às 19:25:42  
Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORDESTE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.142.804/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

Nome: BRUNO LEONARDO FIRMINO DE MATOS

CPF: 28330328 Estado: PB

Cidade: 074.013.124-92 Data Nascimento: 29/10/1987

Nome do Titular: MARIA DAS NEVES FIRMINO DE MATOS

Permissão: AD

CPF Especial: 04185011817 Vigencia: 08/04/2032 Habilitação: 12/09/2007

Assinatura do Portador: *Bruno Leonardo Firmino de Matos*

Local: GUARABIRA, PB Data Emissão: 11/04/2022

Assinatura do Emitido: *[Assinatura]* 84870070765 78044770928

PARAIBA

VÁLIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2157747671

PROIBIDO PLASTIFICAR 2157747671



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.142.804/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/02/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NORDESTE EVENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NORDESTE EVENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *)</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *)</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARIA DA GLORIA AQUINO DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.390-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ALAGOINHA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRUNOMATOSFZD@GMAIL.COM</b>		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRUNOMATOSFZD@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 8690-4664</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/02/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2023 às 19:30:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA 000018**  
**NORDESTE EVENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**BRUNO LEONARDO FIRMINO DE MATOS**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 29/10/1987, nº do CPF 074.013.124-92, residente e domiciliado na cidade de Alagoinha - PB, na RUA R MARIA DA GLORIA AQUINO DE OLIVEIRA, SN, CENTRO -, nº SN, CENTRO, CEP: 58390-000;

**EDUARDO MARCOLINO GUIMARAES NETO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE, nascido(a) em 21/11/2001, nº do CPF 132.656.634-26, residente e domiciliado na cidade de Alagoinha - PB, na RUA R MARIA DA GLORIA AQUINO DE OLIVEIRA, SN, CENTRO -, nº SN, CENTRO, CEP: 58390-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **NORDESTE EVENTOS LTDA**, e usará a expressão NORDESTE EVENTOS como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MARIA DA GLORIA AQUINO DE OLIVEIRA, nº SN, CENTRO, Alagoinha - PB, CEP: 58390000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: PRODUÇÃO MUSICAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRODUCAO MUSICAL, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, AGENCIAS DE PUBLICIDADE..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical
- CNAE Nº 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
- CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- CNAE Nº 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

000019

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**NORDESTE EVENTOS LTDA**

CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
BRUNO LEONARDO FIRMINO DE MATOS	80000	80.000,00	80,00
EDUARDO MARCOLINO GUIMARAES NETO	20000	20.000,00	20,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **BRUNO LEONARDO FIRMINO DE MATOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** 000020  
**NORDESTE EVENTOS LTDA**

do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

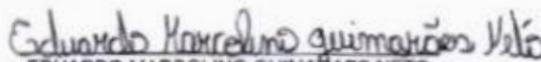
Fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinha - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Alagoinha - PB, 01 de fevereiro de 2022



BRUNO LEONARDO FIRMINO DE MATOS  
Sócio/Administrador



EDUARDO MARCOLINO GUIMARÃES NETO  
Sócio



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PAULO RICARDO BRAZ DA SILVEIRA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 004911, expedida em 30/11/1990, inscrito no CPF n° 82634750404, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
82634750404	004911	PAULO RICARDO BRAZ DA SILVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2022 15:29 SOB N° 25200994795.  
 PROTOCOLO: 220067651 DE 02/02/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201432176. CNPJ DA SEDE: 45142804000163.  
 NIRE: 25200994795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.  
 NORDESTE EVENTOS LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000022

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.142.804/0001-63  
**Razão Social:** NORDESTE EVENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA MARIA DA GLORIA AQUINO DE OLIVEIRA SN / CENTRO / ALAGOINHA / PB / 58390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2023 a 08/06/2023

**Certificação Número:** 2023051002482876154182

Informação obtida em 17/05/2023 10:49:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

Página 1 de 2

000023

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

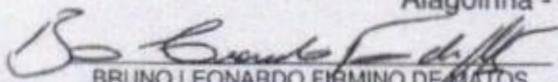
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

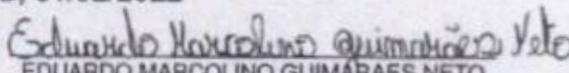
A Sociedade **NORDESTE EVENTOS LTDA**, estabelecido(a) na RUA MARIA DA GLORIA AQUINO DE OLIVEIRA, SN, CENTRO, Alagoinha - PB, CEP: 58390-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Alagoinha - PB, 01/02/2022

  
BRUNO LEONARDO FIRMINO DE MATOS  
Sócio/Administrador

  
EDUARDO MARCOLINO GUIMARAES NETO  
Sócio

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

000024

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PAULO RICARDO BRAZ DA SILVEIRA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 004911, expedida em 30/11/1990, inscrito no CPF n° 82634750404, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
82634750404	004911	PAULO RICARDO BRAZ DA SILVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2022 15:29 SOB N° 20220067660.  
 PROTOCOLO: 220067660 DE 02/02/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201432184. CNPJ DA SEDE: 45142804000163.  
 NIRE: 25200594795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.  
 NORDESTE EVENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000025

**INPI** INSTITUTO  
NACIONAL  
DA PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL17/05/2022 850220204737  
13:48  
  
29409171949738309

## Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 926665804

## Dados Gerais

---

Nome: CICERO ROBSON FIGUEIREDO FERREIRA LIMA  
CPF/CNPJ/Número INPI: 01950343413  
Endereço: RUA ALFREDO LUSTOSA CABRAL, S/N, NOVA BRASÍLIA  
Cidade: Patos  
Estado: PB  
CEP: 58700-000  
País: Brasil  
Natureza Jurídica: Pessoa Física  
e-mail: registrodemarca17@gmail.com

## Dados do(s) requerente(s)

---

Nome: CICERO ROBSON FIGUEIREDO FERREIRA LIMA  
CPF/CNPJ/Número INPI: 01950343413  
Endereço: RUA ALFREDO LUSTOSA CABRAL, S/N, NOVA BRASÍLIA  
Cidade: Patos  
Estado: PB  
CEP: 58700-000  
País: Brasil  
Natureza Jurídica: Pessoa Física  
e-mail: registrodemarca17@gmail.com

## Dados da Marca

---

Apresentação: Mista  
Natureza: Produto e/ou serviço  
Elemento Nominativo: CL CICINHO LIMA  
Marca possui elementos em  
idioma estrangeiro? Não

## Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

## Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

## Descrição da Especificação:

- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Grupo musical
- Planejamento de festas [serviços de entretenimento]
- Produção musical
- Serviços de composição musical
- Serviços de entretenimento

## Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

## Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
1	1	1	Estrelas

000027

## Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Consentimento para registrar como marca o sinal solicitado	autorizacao 2 assinada.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

**Obrigado por acessar o e-Marcas.**

A partir de agora, o número 926665804 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

**e-MARCAS** Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 17/05/2022 às 13:48

### Autorização

Eu, Cícero Robson Figueiredo Ferreira Lima, brasileiro, casado, cantor, portador do CPF sob n. 019.503.434-13, **DECLARO**, para todos os fins e efeitos, que sou conhecido no meio artístico como "CICINHO LIMA", razão pela qual estou requerendo o registro da marca "CICINHO LIMA", bem como seu uso, qualquer que seja a sua apresentação, junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, e de acordo com a lei 9279 de 14 de maio de 1996 art.124 inc. XV.

Patos/PB, 09 de maio de 2022.



Cícero Robson Figueiredo Ferreira Lima

CPF: 019.503.434-13

	Prefeitura Municipal de Alagoinha Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		NÚMERO 0000023	SITUAÇÃO Regular
			CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 4DC84DEF	
DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
07/06/2022 16:54:42	Junho/2022			
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA		RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO
Isenção		Não	Sim	
REGIME DE TRIBUTAÇÃO		LOCAL PRESTAÇÃO		
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		SANTA TERESINHA / PARAÍBA		
PRESTADOR	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME		
	45.142.804/0001-63	NORDESTE EVENTOS LTDA		
	ENDEREÇO			
	RUA MARIA DA GLORIA AQUINO DE OLIVEIRA, SN - CENTRO - CEP: 58390000			
MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	
ALAGOINHA/PARAÍBA		0196/2022	ISENTO	
TOMADOR	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME		
	08.882.524/0001-65	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA		
	ENDEREÇO			
	RUA JOSE NUNES, 11 - Centro - CEP: 58720000			
MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	
SANTA TERESINHA/PB				
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>				
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS				
9001-9/02 - Produção musical				
<b>DESCRIÇÃO</b>				
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO LIMA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2022, PARA ABRILHANTAR A ABERTURA DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROCESSO INEXIGIVEL: 07/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 96/2022 E CONTRATO N° 174/2022-CPL DELE DECORRENTE.				
Dados para transferência: Agência: 0001 Conta: 1937908-2 Instituição: 403 - Cora SCD Nome da Empresa: NORDESTE EVENTOS LTDA CNPJ: 45.142.804/0001-63				
<b>OBSERVAÇÃO</b>				

VALORES BÁSICOS				
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)	
10.000,00	0,00	0,00	0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES COMPLEMENTARES				
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

	Prefeitura Municipal de Alagoinha Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		NÚMERO 0000035	SITUAÇÃO Regular
			CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 0D33D485	
DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
30/06/2022 12:34:11	Junho/2022			
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA		RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO
Isenção		Não	Sim	
REGIME DE TRIBUTAÇÃO		LOCAL PRESTAÇÃO		
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		PATOS / PARAÍBA		
<b>PRESTADOR</b>	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME		
	45.142.804/0001-63	NORDESTE EVENTOS LTDA		
	ENDEREÇO			
	RUA MARIA DA GLORIA AQUINO DE OLIVEIRA, SN - CENTRO - CEP: 58390000			
	MUNICÍPIO / ESTADO	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	
	ALAGOINHA/PARAÍBA	0196/2022	ISENTO	
<b>TOMADOR</b>	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME		
	35.414.359/0001-90	JULIANE DE OLIVEIRA COSTA LIMA		
	ENDEREÇO			
	Rua Alfredo Lustosa Cabral, Sn - Salgadinho - CEP: 58706550			
	MUNICÍPIO / ESTADO	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	
	PATOS/PB			
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>				
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS				
9001-9/02 - Produção musical				
<b>DESCRIÇÃO</b>				
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO LIMA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2022 PARA ABRILHANTAR O ARRAIÁ DA ROSA MÍSTICA NO CAMPESTRE CLUBE DE PATOS.				
Dados para transferência: Agência: 0001 Conta: 1937908-2 Instituição: 403 - Cora SCD Nome da Empresa: NORDESTE EVENTOS LTDA CNPJ: 45.142.804/0001-63				
<b>OBSERVAÇÃO</b>				

000032

VALORES BÁSICOS				
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)	
10.000,00	0,00	0,00	0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES COMPLEMENTARES				
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

	Prefeitura Municipal de Alagoins Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		NÚMERO 0000040	SITUAÇÃO Regular
			CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 0604E4C2	
DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
12/07/2022 15:34:31	Julho/2022			
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA		RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO
Isenção		Não	Sim	
REGIME DE TRIBUTAÇÃO		LOCAL PRESTAÇÃO		
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		SANTA TERESINHA / PARAÍBA		
PRESTADOR	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME		
	45.142.804/0001-63	NORDESTE EVENTOS LTDA		
	ENDEREÇO			
	RUA MARIA DA GLORIA AQUINO DE OLIVEIRA, SN - CENTRO - CEP: 58390000			
MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	
ALAGOINHA/PARAÍBA		0196/2022	ISENTO	
TOMADOR	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME		
	08.882.524/0001-65	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA		
	ENDEREÇO			
	RUA JOSE NUNES, 11 - Centro - CEP: 58720000			
MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	
SANTA TERESINHA/PB				
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>				
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS				
9001-9/02 - Produção musical				
<b>DESCRIÇÃO</b>				
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO LIMA NO DIA 10 DE JULHO DE 2022, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS, DE ACORDO COM PROCESSO INEXIGIVEL 07/2022,, PROCESSO ADM. 96/2022 E CONTRATO 174/2022 CPL				
Dados para transferência: Agência: 0001 Conta: 1937908-2 Instituição: 403 - Cora SCD Nome da Empresa: NORDESTE EVENTOS LTDA CNPJ: 45.142.804/0001-63				
<b>OBSERVAÇÃO</b>				

VALORES BÁSICOS				
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)	
10.000,00	0,00	0,00	0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES COMPLEMENTARES				
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

132.656.634-26

CPF

CARTEIRO ALMOGOMAR-PB

NASC. N. 17692 FLS. 296V LIV. A17

DOC. ORIGINAL

GUARABIRA-PB

NATURALIDADE

MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO

LAMAR DA SILVA GUIMARÃES

NOME

EDUARDO MARCOLINO GUIMARÃES NETO

REGISTRO

4.329.466

DATA DE

22/05/2015

EXPECÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE PERÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-062



Eduardo Marcolino Guimarães Neto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000035

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/06/2023 às 11:05:21 foi protocolizado o documento sob o N° 59275/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco das Chagas Ferreira de Araújo.

Número do Contrato: 000000422023

Data da Publicação: 24/05/2023

Data da Assinatura: 22/05/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 10.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação da empresa para realização do show do cantor CICINHO LIMA E BANDA em praça pública, durante a tradicional Festa de Último de Maio no município de Passagem PB, que será realizada no dia 27 de maio de 2023, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratado (Nome): NORDESTE EVENTOS LTDA

Contratado (CNPJ): 45.142.804/0001-63

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	bf209281bdf32ad58e7ea1415081072b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	93c22ad7748c2d0dbac3ee665de0425f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	945f11d72f1c420f183d0789a57ad934
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f0c400b28b2eb82b922a0334911b6ee7
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 01 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 59254/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Passagem**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/06/2023 às 11:05h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 59275/23 ao Documento 59254/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 59254/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	17 - 20	f0c400b28b2eb82b922a0334911b6ee7
Comprovante de publicidade	21	bf209281bdf32ad58e7ea1415081072b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	22	945f11d72f1c420f183d0789a57ad934
Comprovantes de regularidade da contratada	23 - 52	93c22ad7748c2d0dbac3ee665de0425f
RECIBO PROTOCOLO	53	88dbcd7ae0ffad488b028f7a20b7f53e

**João Pessoa, 01 de Junho de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**